Protocolo: 1001134
Data: 18/07/2024
Título: DECRETO RIO Nº 54829
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 54829 DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 41.925, de 30 de junho de 2016, que *estabelece as condições do Serviço de Transporte de Passageiros Comunitários - STPC, no bairro da Ilha do Governador, AP3.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público disponibilizar transporte coletivo à população em localidades não servidas por linhas de ônibus, conforme artigo 415 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ;

CONSIDERANDO o estabelecido Decreto Rio nº 41.925, de 30 de junho de 2016, e no processo nº 03/32/003.733/2021, que dispõe sobre as condições do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "cabritinho" - STPC - no bairro da Ilha do Governador, Área de Planejamento 3,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 2º, do Decreto Rio nº 41.925, de 30 de junho de 2016, passando a vigorar com a redação abaixo:

"Art.2º.....

§1º.....

3.45 - Cacuia x Shopping Ilha Plaza;

Início: Rua Teodoro Braga, nº 43 (ponto inicial), Rua Eneida de Morais, Rua Alfredo Correia, Rua Orcadas, Rua Jutlândia, Rua Berna, Rua Muapire, Rua Ébro, Rua Catalpa, Rua Genebra, Rua Estocolmo, Rua Jaburana, Rua Inambi, Rua Combu, Estrada da Cacuia, Rua Mileto Maciel, Rua Coatatá, nº 68, Estrada do Galeão, Estrada da Cacuia, Rua Sargento João Lopes, Rua Astilbe, Rua Estocolmo, Rua Genebra, Rua Catalpa, Rua Ébro, Rua Muapire, Rua Berna, Rua Jutlândia, Rua Orcadas, Rua Alfredo Correia, Rua Eneida de Morais, Rua Teodoro Braga, nº 43 (ponto final).

....."(NR)

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, as possíveis alterações futuras de itinerário poderão ser feitas por Resolução.

Art. 3º A linha 3.45 - Assaí x Cacuia, a partir deste Decreto, terá sua vista alterada para Cacuia x Shopping Ilha Plaza, sem prejuízo das demais características operacionais do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES